

Ministério Público do Estado de Alagoas

INOVA | Sistema de Gestão de Projetos e Processos

GAVCRIME - GRUPO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIME

Tipo: Projeto

Área Regional: Município de origem não informado

Status: Em execução

Unidade: Unidade de origem não informada

Tags: DIREITOS HUMANOS

::: Problema/ Oportunidade

O PROJETO pretende alcançar o objetivo Institucional Nacional previsto na Resolução CNMP 243/2021, que Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio as Vítimas, alinhado ao Plano Estratégico MPAL 2023-2029, visando alcançar o objetivo social de PROMOVER o acolhimento de vítimas de crimes dolosos graves e vítimas de catástrofes, realizando ações institucionais proativas de forma a assegurar o atendimento especializado, informando dos direitos e atuando de forma a garantir a dignidade como pessoa humana, minorando as consequências negativas suportadas com eventos traumatizantes como o crime e a catástrofe, orientando a vítima e seus familiares sobre eventuais direitos, andamento processual e, sendo o caso, a vítima ou seus familiares serão encaminhados para atendimento assistencial e psicológico pela rede pública do Município onde residir, com formação de uma equipe especializada multidisciplinar, canal virtual de acesso e atendimento especializado pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos em conjunto com o Núcleo de Defesa da Mulher e o Núcleo de Combate ao Crime, integrantes do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em apoio operacional as Procuradorias e Promotorias de Justiça e órgãos especializados.

::: Objetivo

O PROJETO pretende alcançar o objetivo Institucional Nacional previsto na Resolução CNMP 243/2021, que Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio as Vítimas, alinhado ao Plano Estratégico MPAL 2023-2029, visando alcançar o objetivo social de PROMOVER o acolhimento de vítimas de crimes dolosos graves e vítimas de catástrofes, realizando ações institucionais proativas de forma a assegurar o atendimento especializado, informando dos direitos e atuando de forma a garantir a dignidade como pessoa humana, minorando as consequências negativas suportadas com eventos traumatizantes como o crime e a catástrofe, orientando a vítima e seus familiares sobre eventuais direitos, andamento processual e, sendo o caso, a vítima ou seus familiares serão encaminhados para atendimento assistencial e psicológico pela rede pública do Município onde residir, com formação de uma equipe especializada multidisciplinar, canal virtual de acesso e atendimento especializado pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos em conjunto com o Núcleo de Defesa da Mulher e o Núcleo de Combate ao Crime, integrantes do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em apoio operacional as Procuradorias e Promotorias de Justiça e órgãos especializados. Considerando da Resolução CNMP 243 que integram e fundamentam o Projeto: Considerando que a Constituição Federal é regida pelo princípio da prevalência dos direitos humanos (art. 4º, II), sendo a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) um de seus fundamentos; Considerando que a vítima de criminalidade merece especial proteção quanto aos seus direitos, inclusive direito à reparação do dano decorrente do crime que sofreu, conforme disposto no art. 245 da Constituição Federal; Considerando que os direitos e garantias expressos na Constituição Federal não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais dos quais a República Federativa do Brasil seja parte; Considerando que a Resolução nº 40/34 da ONU, aprovada pela Assembleia Geral em 29 de novembro de 1985, além de trazer conceito amplo de vítima, recoloca-a em posição mais relevante no processo penal e estabelece direitos, entre os quais, o acesso à justiça, o tratamento equitativo, o direito à informação sobre seus direitos, o direito à rápida restituição e reparação, além da adoção de meios extrajudiciários de solução de conflitos, incluindo a mediação, a arbitragem e as práticas de direito consuetudinário ou as práticas autóctones de justiça, quando se revelem adequadas, para facilitar a conciliação e obter a reparação em favor das vítimas; Considerando que a criminalidade representa um dano para a sociedade, bem como uma violação dos direitos individuais, e que, como tal, as vítimas da criminalidade deverão ser reconhecidas e tratadas com o pertinente cuidado e profissionalismo; Considerando a necessidade de formação, aperfeiçoamento e qualificação

especificamente voltados às políticas de proteção de vítimas no processo penal; Considerando que se deve observar a situação pessoal e as necessidades imediatas, a idade, o gênero, eventual deficiência e maturidade das vítimas, para que possa haver a correta e adequada proteção; Considerando que o Ministério Público deve zelar pela correta aplicabilidade da legislação (art. 91, I, do Código Penal; art. 387 do Código de Processo Penal; e art. 116 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e, para tanto, possui legitimidade para postular, no bojo da denúncia ou da representação, pedido de reparação mínima dos danos em favor da vítima de infração penal ou ato infracional, bem como daquelas oriundas de desastres naturais, calamidades públicas e graves violações dos direitos humanos, garantindo a inserção da vítima no processo; Considerando que os postulados constitucionais e tratados internacionais de direitos humanos e de vítimas de criminalidade, ao assegurar a rápida e integral reparação do dano reconhecida nas sentenças condenatórias, referem não apenas ao dano material, mas também aos danos morais, integram os objetivos do projeto GAVCRIME, dando cumprimento as orientações a Resolução 243 CNMP e a Recomendação 101-CNMP, de 8 de agosto de 2023.

::: Escopo

A proposta do GAVCRIME é fornecer à sociedade um serviço de apoio às vítimas de crime de forma especializada e individualizada, através de um grupo de Promotores de Justiça que integram a equipe do Projeto e dos Coordenadores dos Núcleos de Defesa dos Direitos Humanos, Núcleo de Defesa da Mulher e Núcleo de combate ao crime, atuando de forma ordenada e conjunta, segundo suas atribuições, integrando o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas, de forma a interiorizar suas ações, apoiando as Promotorias e Justiça Criminal. Pretende-se criar um ponto de apoio no Fórum de Maceió, junto às Promotorias de Arapiraca e Penedo. A coordenação geral caberá ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio às Vítimas de Crime. Visando o integral apoio às vítimas de crime, além da assistência jurídica-processual, serão firmados termos de cooperação com Órgãos Públicos e privados objetivando a criação de apoio multidisciplinar. O GAVCrime deverá ser entregue até maio de 2024 com seu pleno funcionamento.

::: Não Escopo

O GAVCRIME não atuará na relação jurídica-processual, observando as atribuições do Promotor Natural. Em casos específicos o atendimento primará pelo encaminhamento ao Promotor natural da causa. O Atendimento será feito às vítimas de crimes graves e de catástrofe. O Atendimento multiprofissional, após triagem e audiência com o Coordenador dos Núcleos, será realizado por meio de encaminhamento da vítima ou seus familiares à rede de atendimento multidisciplinar.

::: Premissas

1. Criação e Estruturação do GAVCRIME/CAOP; 2. Estabelecer um protocolo de atuação unificado de atendimento às vítimas de crimes graves e catástrofes; 3. Expansão do atendimento pelo GAVCRIME no interior; 4. Divulgações das ações e objetivos na instituição; 5. Formação de uma rede de apoio multiprofissional.

::: Restrições

Limites de pessoal e orçamentários.

::: Lista de Arquivos

GAVCrime - Adesivo.pdf

Descrição: IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO

Data Inclusão: 02/01/2024

gav crime.odt

Descrição: logomarca

Data Inclusão: 02/01/2024

FLUXOGRAMA - GAVCRIME.odt

Descrição: TAP GRAV CRIME - FLUXOGRAMA/CAOP

Data Inclusão: 02/01/2024

OFÍCIO ESMP - ESTAGIÁRIO GAVCrime.pdf

Descrição: Documentação de estruturação

Data Inclusão: 02/01/2024

GAVCrime - fluxograma de atuação.pdf

Descrição: DOCUMENTO - FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO

Data Inclusão: 02/01/2024

TAP GAVCRIME.pdf

Descrição: TAP - GAVCRIME - GRUPO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIME

Data Inclusão: 02/01/2024

RELATÓRIO GERAL 2023 - NDDHAVC - concluído.pdf

Descrição: RELATÓRIO PARCIAL 2023

Data Inclusão: 02/01/2024

EMAIL - OFÍCIO CAVCRIME - RESPOSTA AO PGJ-CNMP.pdf

Descrição: COMUNICAÇÃO INTERNA - PGJ - ESTRUTURAÇÃO

Data Inclusão: 02/01/2024

PDF 19.00.2025.0003855_2023-90 - RECOMENDAÇÃO Nº 101, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - RECOMENDAÇÃO 101/2023

Data Inclusão: 02/01/2024

RESOLUÇÃO 243 CNMP.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - RESOLUÇÃO 243 - CNMP

Data Inclusão: 02/01/2024

Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo - Modelo.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - FLUXO NACIONAL DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DO TRBALHO ESCRAVO

Data Inclusão: 02/01/2024

GRUPO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIME.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO

Data Inclusão: 02/01/2024

Resoluo-n-201_1 cnmp DIREITO DAS VÍTIMA DE CRIME.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - RESOLUÇÃO CNMP 201

Data Inclusão: 02/01/2024

OFÍCIO-CIRCULAR nº 13-2022-PRESI.html

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - REUNIÃO DE TRABALHO/CNMP

Data Inclusão: 02/01/2024

Convite___Reuniao_de_Trabalho_Evento_de_lancamento_do__Movimento_Nacional_em_Defesa_das_Vitimas_.pdf

Descrição: CONVITE -REUNIÃO CNMP

Data Inclusão: 02/01/2024

Resolução CPJ Núcleo de Apoio às vítimas.pdf

Descrição: RESOLUÇÃO CPJ - PGJMPAL - DIREITOS DA VÍTIMAS

Data Inclusão: 02/01/2024

Cartilha - Campanha de protec?ao a?s vi?timas.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - CARTILHA DE PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DE CRIME

Data Inclusão: 02/01/2024

Convite___Reuniao_de_Trabalho_Evento_de_lancamento_do__Movimento_Nacional_em_Defesa_das_Vitimas_.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - CONVITE - REUNIÃO DE TRABALHO CNMP

Data Inclusão: 02/01/2024

APRESENTAÇÃO - RAE - PROJETOS E INICIATIVAS DO NDDH.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - RAE - APRESENTAÇÃO DO GAVCRIME

Data Inclusão: 02/01/2024

GRUPO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CRIME.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO

Data Inclusão: 02/01/2024

RELATÓRIO GERAL 2023 - NDDHAVC - concluído.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - RELATÓRIO GERAL 2023

Data Inclusão: 02/01/2024

NOTIFICAÇÃO NDDH-MPAL 2023 - GAVCRIME 2.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - GAV CRIME

Data Inclusão: 02/01/2024

PDF 19.00.2025.0003855_2023-90 - RECOMENDAÇÃO Nº 101, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - RECOMENDAÇÃO CNMP

Data Inclusão: 02/01/2024

grupo de WHATSAPP.jpeg

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - CRIAÇÃO DE GRUPO DE WHATSAPP - PROMOTORES CRIMINAIS

Data Inclusão: 02/01/2024

43 PJ - GRUPO DE WHATSAPP.jpeg

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - CRIAÇÃO DE GRUPO DE WHATSAPP

Data Inclusão: 02/01/2024

APRESENTAÇÃO CNMP - DIREITOS DAS VÍTIMAS - EXPERIÊNCIA EUROPEIA.pdf

Descrição: DOCUMENTAÇÃO - CNMP

Data Inclusão: 02/01/2024

OFÍCIO - SOLICITANDO CRIAÇÃO DA IDENTIDDEVISUAL DO GAVCRIME.pdf

Descrição: OFÍCIO Á COMUNICAÇÃO

Data Inclusão: 02/01/2024

APRESENTAÇÃO DO TAP GAVCRIME.pdf

Descrição: APRESENTAÇÃO DO TAP - OFÍCIO AO PGJ

Data Inclusão: 02/01/2024

APRESENTAÇÃO CNMP - DIREITOS DAS VÍTIMAS - EXPERIÊNCIA EUROPEIA.pdf

Descrição: DOCUMENTO-CNMP

Data Inclusão: 02/01/2024

::: Lista de Links

Não foram adicionados links.

::: Equipe de Trabalho



Órgão de Execução

HYLZA PAIVA TORRES

Membro de equipe de projeto

(82) 2122-3666



Defesa dos Direitos Humanos

MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA

Gerente do Projeto

(82) 99351-1989



Combate à Criminalidade

MIRYA TAVARES PINTO CARDOSO FERRO

Membro de equipe de projeto

(82) 2122-3700



Combate à Criminalidade

SILVANA DE ALMEIDA ABREU

Membro de equipe de projeto

(82) 2122-3500



Combate à Criminalidade

SILVANA.ABREU

Membro de equipe de projeto

(82) 2122-3500



Defesa dos Direitos Humanos

THOMAZ AUGUSTO LUCENA FIREMAN

Gerente do Projeto

(82) 2122-3500

::: Contatos Externos

Não possui contatos externos cadastrados.

::: Plano de Ações

Fase	Status	Descrição da Ação	Responsável	Prev Início	Prev Fim	Conclusão
APRESENTAÇÃO DO TAP - GAVCRIME	Feito	APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO TAP GAVCrime	Marluce	28/02/2023	31/05/2023	18/05/2023
Identidade visual do GAVCRIME	Feito	ELABORAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO GAVCRIME COM ADESIVO DE PLOTAGEM E BANNER	Marluce	29/05/2023	31/07/2023	02/11/2023
FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO DOS NÚCL	Feito	Criação de um fluxograma para orientar o atendimento às vítimas de crime pelos Núcleos de Direitos Humanos, NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER e pelo Núcleo DE COMBATE AO CRIME, que integram o CAOP.	Marluce	13/09/2023	18/09/2023	18/09/2023
Formação de Grupo de Promotore	Feito	Formação de um grupo de WhatsApp exclusivo para Promotores de Justiça que atuam na área criminal, visando informar e instruir acerca do GAVCrime e o Direitos das Vítimas	Marluce	12/09/2023	30/09/2023	30/09/2023
INSTALAÇÃO DA SALA DE ATENDIME	Fazendo	Com o fim de auxiliar os Promotores de Justiça Criminais da Capital, foi designada uma sala no Fórum e Maceió/AL para ser um ponto de atendimento às vítimas de Crime, cadastrando e agendando atendimento no CAOP.	Marluce	10/10/2023	20/12/2023	
Elaboração da documentação de	Fazendo	Elaboração da documentação necessária a ser produzida no atendimento às vítimas de crime	Marluce	02/10/2023	29/02/2024	
REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO	Fazendo	Foram realizadas capacitações com os servidores e estagiários que atuam nos NDDHAVC, NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER E DE COMBATE AO CRIME, visando orientar acerca do atendimento às vítimas de crime.	Marluce	20/10/2023	29/02/2024	
ELABORAR TERMO DE PARCERIA COM	A Fazer	Realização de reuniões com a Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e Assistência Social, Universidade e Faculdades de Direito e outros cursos, visando firmar parcerias para apoio multidisciplinar às vítimas de crime.	Marluce	16/05/2022	29/02/2024	
CONVOCAÇÃO DEPROMOTORES CRIMIN	A Fazer	CONVOCAÇÃO PELO PGJ DOS PROMOTORES CRIMINAIS PARA APRESENTAÇÃO DO GAVCRIME. ENTREGA DO PRODUTO DO PROJETO.	Marluce	25/03/2024	25/03/2024	
Solenidade de assinatura dos t	A Fazer	ATO SOLENE DAE ASSINATURA DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO COM ÓRGÃO PÚBLICOS E PRIVADOS	Marluce	29/03/2024	29/03/2024	
CRIAR PONTO DE APOIO DO GAVCRI	A Fazer	Criação de Pontos de Apoio do GAVCrime em Arapiraca e Penedo.	Marluce	05/02/2024	29/03/2024	
CONCLUSÃO	A Fazer	APRESENTAR RELATÓRIO FINAL DE ENTREGA DO PRODUTO DO PROJETO - GAVCRIME	Marluce	18/05/2023	18/05/2024	

::: Indicadores

Tipo	Nome	Iniciativa	Meta	Frequência	Unidade	Responsável
------	------	------------	------	------------	---------	-------------

Resolutividade	Número de pessoas atendidas anualmente pelo GAVCRIME	100 pessoas, anualmente.	100.00 - 200.00	Anual	Valor Absoluto	Flávio
----------------	--	--------------------------	-----------------	-------	----------------	--------

::: Riscos

Risco	Descrição	Incid	Grav	Grau	Responsável
Externo	Divulgação do GAVCRIME perante à sociedade	Média	Média		Silvana

::: Custos

Descrição	Tipo	Unid	R\$ Unit	Quant	R\$ Total	R\$ Gasto
gratificação	Pessoal: Execução	Hora	4,50	5.800,00	26.100,00	5.800,00

::: Mensagens

Não há mensagens nesse projeto.

::: Assinaturas

As assinaturas foram realizadas eletronicamente pelos responsáveis, conforme Art. 1º, III, "b", da Lei Federal nº 11.419/2006, mediante o uso de login e senha pessoais e intransferíveis.

Não houve assinaturas.